



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.229, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá denominação de Jorge Elias Zenun para a Praça no Loteamento Colinas do Sul nesta cidade de Campestre e dá outras providências”.

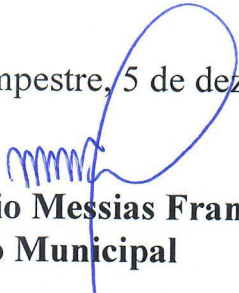
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Jorge Elias Zenun localizada no Loteamento Colinas do Sul, nesta cidade de Campestre/MG.

Art. 2º Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de **Praça Jorge Elias Zenun** para referida praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 5 de dezembro de 2024.


Marco Antônio Messias Franco
Prefeito Municipal